



PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE – MG
RUA CARIJÓS, 45 – CENTRO – CEP 37550-000
FONE: (35) 3449-4011 – FAX: (35) 3449-4014
E-mail: chefeadj@pousoalegre.mg.gov.br
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 5235/12

DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DE VIA PÚBLICA: ESTRADA MUNICIPAL GERALDO PEREIRA DA SILVA (*1916 +1970).

Autor: Vereador Laércio Faria Machado

A Câmara Municipal de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, aprova e o Chefe do Poder Executivo sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Passa a denominar-se ESTRADA MUNICIPAL GERALDO PEREIRA DA SILVA, a estrada que tem o marco inicial próximo a propriedade do Zé Alemão, na divisa entre os bairros do Brejal e Cristal, tendo em sua extensão aproximadamente 1,4Km, passando próximo as propriedades dos herdeiros e sendo o marco final da referida estrada, a bifurcação próxima a igreja do Cristal II.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE, 08 DE OUTUBRO DE 2012.


Agnaldo Perugini
PREFEITO MUNICIPAL


Wagner Márcio de Souza
CHEFE ADJUNTO DE GABINETE